



Ano 14 N° 3639

Página 39

Divulgação terça-feira, 24 de junho de 2025

Publicação quarta-feira, 25 de junho de 2025

ÁUDIO E VÍDEO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

A Câmara Municipal de Sorriso – MT, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que, em face da justificativa constante no processo, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, convoca a empresa 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.773.357/0001-76, classificada em segundo lugar no Item 02 – “AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS - 220V”, para fins de contratação, nas mesmas condições propostas na sessão pública do certame, inclusive quanto aos preços, e em conformidade com o ato convocatório.

Solicita-se, desde já, a manifestação de aquiescência da empresa convocada quanto ao fornecimento do item mencionado e à manutenção do preço proposto. Em caso de recusa, será convocado o terceiro colocado, sucessivamente, até que se efetive a contratação ou seja decidida a revogação do procedimento.

Sorriso – MT, 23 de junho de 2025.

Antonio Jocemar Pedroso da Silva
Agente de Contratação – Portaria 060/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 058/2025

AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE HORAS CONFORME BANCO DE HORAS REGULAMENTADO NA PORTARIA 08/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais; RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado a Servidor João Vitor Haboski compensação de horas do dia 27 de junho de 2025 referente saldo de banco de horas nos termos da Portaria n. 08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Pregão Eletrônico 09/2024

Ata de Registro de Preços 20/2024

NAD 06/2025

FORNECEDOR: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 56.240.173/0001-31, Endereço: Rua João de Barro, nº 77, Bairro Recanto dos Pássaros, Cuiabá-MT – CEP: 78.075-290.

DECISÃO

Considerando o relatório da Comissão Sancionador opinando pela aplicação de penalidade de Advertência e Multa de 20% sobre a NAD 06/2025.

Diante do Exposto decidido pela aplicação de penalidade de Advertência e Multa de 20% (R\$ 3.513,72) sobre a NAD 06/2025 por atraso de mais de 119 dias na entrega dos itens solicitados em face da Empresa LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA nos termos do 155, VI c/c o art. 156, I e II da Lei 14.133/2021.

Remeta-se ao setor contábil para recolhimento da multa com base na retenção feita no processo sancionador.

Intime-se o fornecedor para ciência dessa decisão.

Caso não seja apresentado recurso no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do art. 172 da Resolução 122/2023 e 166 da Lei 14.133/2021 contados da intimação certifique-se o trânsito em julgado e após arquivem-se os autos.

Tapurah-MT, 23 de junho de 2025.